



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI Nº 202/2006

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e Cria dotação Orçamentária no Orçamento Programa de 2006 e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor **Antonio José Zanatta**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e criar dotação orçamentária no valor de R\$ 385.538,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais), a ser distribuído mediante Decreto conforme as necessidades da administração direta, e em atendimento ao projeto específico de convênio nº 018/2006 firmado com INCRA – Superintendência Regional do Mato Grosso SR / 13, que tem por Objeto a Recuperação de 30,00 Km de Estradas Vicinais nos Projetos de Assentamento Santa Isabel, União, Novo Horizonte, Recanto Verde e Agrovila Planalto do Município de Nova Guarita - MT.

Art. 2º - Para a cobertura aos créditos abertos por esta Lei, serão utilizados recursos conforme o artigo 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2006.

ANTONIO JOSE ZANATTA
Prefeito Municipal